
Deliberação nº
DE-SNS 060/2023**Data**
15/06/2023**Sumário** Serviços de Urgência de Pediatria na Região
de Lisboa e Vale do Tejo – julho a setembro /2023

Os constrangimentos ao regular funcionamento dos serviços de urgência pediatria ocorriam de forma indesejável, com suspensões não planeadas da atividade, e caso não fossem tomadas decisões de reorganização, o mais natural é que tal se agravasse, com consequências imprevisíveis no atendimento às crianças e adolescentes.

Esta situação tem um impacto relevante nas pessoas, que nem sempre possuem informação atempada sobre o seu funcionamento, bem como cria uma ideia de alarme social na população, que afasta os cidadãos e os profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O reforço do trabalho em rede entre as equipas de profissionais hospitalares e dos cuidados de saúde primários, assim como o planeamento estratégico, constitui a abordagem adequada para assegurar uma cultura de previsibilidade, segurança e confiança.

A Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde (DE-SNS) tem a responsabilidade de coordenar a resposta assistencial do Serviço Nacional de Saúde, assegurando o seu funcionamento em rede, a melhoria contínua do acesso a cuidados de saúde, a participação dos utentes e o alinhamento da governação clínica e de saúde.

Nesse sentido, o reforço do trabalho em rede entre as equipas das instituições hospitalares e dos cuidados de saúde primários, com o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), e a Linha de Saúde SNS24, assim como o planeamento atempado, constitui a estratégia adequada para assegurar uma cultura de previsibilidade e confiança para os utentes e os profissionais de saúde.

De forma a avaliar os cenários de reorganização, a DE-SNS, no primeiro trimestre de 2023, efetuou uma abordagem inclusiva com o apoio técnico da 'Unidade técnica operacional para avaliar a reorganização dos serviços de urgência de pediatria médica na área de Lisboa e Vale do Tejo (UTO-SUPM-LVT)', da Comissão Executiva para a Organização das Urgências Metropolitanas de Lisboa e Porto (CE-UrgMET), da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), do INEM e da Linha de Saúde SNS24, bem como os conselhos de administração e profissionais das treze instituições hospitalares da Região de LVT: Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte,

E.P.E., Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E., Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., Hospital de Loures, E.P.E., Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., Hospital Garcia de Orta, E.P.E., Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., e do Hospital de Cascais.

A estratégia de reorganização do Serviço de Urgência de Pediatria na Região de Lisboa e Vale do Tejo, resultou assim de longas semanas de trabalho, com os profissionais das várias instituições que estão no terreno, com a ponderação e diálogo necessários, visando a construção de respostas que visavam assegurar a proximidade e o acesso da população ao SNS, tendo sido tomada em março e para ser aplicada de 1 de abril a 30 de junho de 2023.

Durante estes 2,5 meses de funcionamento, foram implementadas de forma integral as deliberações da DE-SNS, promovendo articulações entre instituições na mesma área geográfica e articulação dos planos de contingência, assegurando proximidade, com qualidade e segurança. Sublinha-se que nas dez semanas de vigência desta operação, não existiu qualquer encerramento não planeado ou imprevisto de Serviços Urgência de Pediatria. Isto significa que, uma vez alinhados e comprometidos com uma estratégia de atuação concertada, graças ao enorme esforço de todos os profissionais e a uma constante articulação com o INEM, os Serviços de Urgência de Pediatria foram capazes de assegurar um cumprimento total e efetivo do plano, facto que vale a pena reconhecer. Neste período, a DE-SNS manteve uma monitorização intensiva desta resposta em rede e promoveu múltiplas reuniões com os profissionais do terreno, num trabalho exigente de inteligência coletiva na procura das melhores soluções.

Em função da avaliação do desempenho da Operação é consenso generalizado que será preferível, de forma prudente e cautelosa, a continuação da atual metodologia no período de verão (durante os meses de julho a setembro de 2023). As razões desta decisão, prendem-se com um conjunto de fatores, nomeadamente: o período de férias (mais intenso nos meses de julho-setembro), com redução da disponibilidade dos profissionais, obrigando a um plano sazonal específico; a contratação dos novos especialistas de Pediatria que terminaram a especialidade na 1ª época de 2023, que ainda decorre nesta altura, e que pode constituir uma ocasião relevante na fixação de novos médicos no SNS; a negociação com os sindicatos médicos sobre carreiras, dedicação plena e tabelas salariais, que poderá criar condições significativamente mais favoráveis à captação e

motivação dos médicos para o SNS; a avaliação do projeto de reorientação de doentes com doença aguda não urgente/emergente (doentes avaliados através da Triagem de Manchester com a cor verde, azul ou branca), que se iniciou na área da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, que irá abranger as crianças e adolescentes, e que previsivelmente irá significar a redução do número de episódios de urgência na área da Pediatria.

Assim, e após a discussão com os profissionais sobre as melhores opções clínicas, com o objetivo de assegurar a coesão territorial e a equidade na prestação das respostas em saúde, tendo como perspetiva a abordagem utilizada neste âmbito nos países europeus, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do SNS, e do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que aprova a orgânica da Direção Executiva do SNS, sob proposta do Diretor Executivo do SNS, tendo em vista assegurar a previsibilidade e segurança do funcionamento dos Serviços de Urgência de Pediatria do SNS, determina-se um conjunto de medidas, em várias dimensões:

- A. *Literacia em saúde*: necessidade de reforço da estratégia sobre prevenção da doença e autocuidados, aumentando o conhecimento dos cidadãos das medidas a tomar no âmbito da doença aguda, reduzindo a utilização inapropriada dos serviços de saúde.
- B. *Linha de Saúde SNS24*:
 - a. Necessidade do desenvolvimento de campanhas que visam promover a cultura da utilização do SNS24, antes da procura ativa de cuidados nas instituições de saúde;
 - b. Revisão dos protocolos e algoritmos de decisão do SNS24, pelo que já foi criada uma equipa que integra profissionais dos cuidados de saúde primários, cuidados de saúde hospitalares, DGS, INEM, SPMS e a DE-SNS;
- C. *Cuidados de Saúde Primários*: importância da disponibilidade das equipas de saúde familiar possuírem capacidade para atendimentos não programados, no âmbito da doença aguda de crianças e adolescentes, através do reforço de recursos e de organização de cuidados para responderem às necessidades;
- D. *Instituto Nacional de Emergência Médica*: necessidade de aumento da literacia no uso do 112, articulando com as alterações na rede e nos algoritmos de ativação dos meios do INEM, tendo como objetivo proporcionar melhores respostas para os casos urgentes/emergentes;
- E. *Consultas hospitalares para doença aguda*: necessidade do reforço das respostas no ambulatório, para as agudizações dos doentes crónicos;

F. Serviço de Urgência de Pediatria

- a. Necessidade de captação e fixação de especialistas e internos de formação específica de pediatria, criando condições de diferenciação e valorização do desempenho, bem como de equilíbrio com a vida familiar, o que significa nomeadamente, evitando o recurso exagerado ao trabalho suplementar;
- b. Desenvolvimento de projetos que visam criar equipas dedicadas ao serviço de urgência de pediatria, nomeadamente através de Centros de Responsabilidade Integrados (CRI);
- c. Otimização do transporte inter-hospitalar, através do TIP, quer em termos clínicos, quer em termos da articulação entre os pontos da rede, nomeadamente na transmissão efetiva de informação e na coordenação de vagas;
- d. Importância da procura pelo serviço de urgência hospitalar apenas para as situações referenciadas, com potencial gravidade;
- e. Necessidade de uma rede sustentável, cujo desempenho seja previsível, que garanta acesso e proximidade, mantendo a qualidade e segurança;
- f. Reorganização da rede do SNS, utilizando as melhores práticas europeias, em termos da resposta à doença aguda;
- g. Construção de respostas que não sejam fixas, mas que variem com a procura e a sazonalidade das patologias, com maior impacto no período de inverno.

Neste contexto, foi elaborado um plano estratégico em rede, com cobertura multi-institucional, numa abordagem sistémica, que permite soluções sustentadas, com segurança e qualidade para as crianças e suas famílias, em três áreas geograficamente diferentes, perfeitamente articuladas, e que se traduz pela manutenção da abordagem utilizada no trimestre atual:

- Na área do Ribatejo e Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo:
 - Dois Serviços de Urgência de Pediatria a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência; um a funcionar durante o período diurno e um com suspensão da atividade de forma rotativa aos fins-de-semana;
- Na Cidade de Lisboa:
 - Cinco Serviços de Urgência de Pediatria a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência; dois a funcionar durante o período diurno (um com encerramento aos fins-de-semana);

- Na Península de Setúbal:
 - Um Serviço de Urgência de Pediatria a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência; dois a funcionar com suspensões rotativas da atividade, coincidentes com períodos de suspensão da atividade do bloco de partos, mas assegurando sempre a abertura em permanência de pelo menos dois serviços em pleno funcionamento na Península de Setúbal.

Em função das premissas anteriormente referidas, os 14 Serviços de Urgência de Pediatria existentes na Região de Lisboa e Vale do Tejo, passam a ter o seguinte horário, com efeitos a 1 de julho e até 30 de setembro de 2023:

I. Abertos 24h

1. Centro Hospitalar do Oeste – Unidade de Caldas da Rainha;
2. Hospital Distrital de Santarém;
3. Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte – Hospital Santa Maria;
4. Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central – Hospital D. Estefânia;
5. Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra);
6. Hospital de Vila Franca de Xira;
7. Hospital de Cascais;
8. Hospital Garcia de Orta;

II. Abertos das 09-21h (horário para a admissão de doentes)

9. Centro Hospitalar do Oeste – Unidade de Torres Vedras;
10. Centro Hospitalar Lisboa Ocidental – Unidade de São Francisco Xavier
(* horário para a admissão de doentes até às 22h);
11. Hospital de Loures (*suspende atividade de sexta-feira a domingo);

II. Com constrangimentos

12. Centro Hospitalar do Médio Tejo - Unidade de Torres Novas (suspensão da atividade ao fim-de-semana de 15/15 dias);

13. Centro Hospitalar Barreiro Montijo – *suspende atividade das 09h de terça-feira às 09h de quinta-feira (coincidente com a suspensão da atividade do bloco de partos);*

14. Centro Hospitalar de Setúbal – *suspende atividade das 21h de sexta-feira às 09h de segunda-feira, de 15/15 dias (coincidente com a suspensão da atividade do bloco de partos).*

III. Encerrados – *não são encerrados serviços de urgência de pediatria.*

- A. Os horários são definidos para o período de 1 de julho a 30 de setembro de 2023, devendo ser revistos, em função da experiência do modelo, da variação da procura e da disponibilidade de recursos humanos.
- B. Os resultados deste plano estratégico serão avaliados pela DE-SNS, de forma a definir a atuação no quarto trimestre de 2023.
- C. O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., deve estar em regime de prontidão, disponibilizando os meios de emergência médica pré-hospitalar que possibilitem apoio de emergência e/ou encaminhamento de forma segura e adequada. Por outro lado, deve desenvolver sistema de partilha de informação no que concerne à disponibilização de vagas nas Unidades de Cuidados Intermédios e Intensivos Pediátricas, em articulação com o Transporte Inter-hospitalar Pediátrico, para garantir respostas consistentes.
- D. As instituições hospitalares, em articulação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., o SNS24 - Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde, o Portal do SNS e os Agrupamentos de Centros de Saúde da área de influência destes hospitais, disponibilizam informação atempada à população sobre o funcionamento dos Serviços de Urgência de Pediatria.

15 de junho de 2023

O Diretor Executivo da DE-SNS

Fernando Manuel Ferreira Araújo